



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 003/2013

PEDRA PRETA, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Regulariza salários de servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando o que rege o Inciso IV do Artigo 7º da Constituição Federativa do Brasil; e,

Considerando ainda, o que preceitua o Decreto nº 7.872, de 26/12/2012, emitido pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República do Brasil.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar os subsídios dos servidores, efetivos ou comissionados, desta Câmara Municipal, cujos valores constantes dos anexos I e II da Lei 582/2010, de 12 de agosto de 2010, sejam menores que o salário mínimo estipulado pelo Decreto nº 7.872, de 26/12/2012.

Art. 2º O salário mínimo a ser pago na Câmara Municipal de Pedra Preta, passa a ser de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) mensais à partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Art. 3º Permanecem inalterados os salários dos demais servidores deste Poder Legislativo, que sejam maiores que o salário mínimo nacional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se


LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.


Luiz André dos Santos
Sec. Leg. Administração

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 005/2013
As. 15 hs. em 02/01/13

Digitador: Escritório